

PAUTA SESSÃO 18/08

ORDEM DO DIA foi lido o parecer das Comissões favorável ao Projeto de Lei nº 39/2025 que: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Pessoas Idosas com repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências". O Projeto e sua respectiva justificativa foram lidos. Na fase de discussão, ressaltou-se a importância e o merecimento de prestar auxílio aos grupos de idosos do Município, visando o atendimento de suas demandas, por meio de convênios e demais instrumentos pertinentes." Em votação o Projeto de Lei foi aprovado e sua segunda votação marcada para o dia 19/08. Prosseguindo foi lido o parecer das Comissões favorável ao Projeto de Lei nº 40/2025 que: "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de 01 (um) veículo com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariópolis e dá outras providências". O Projeto e sua respectiva justificativa foram lidos. Na fase de discussão, foi comentado sobre a situação do atual veículo e a necessidade de sua substituição por outro em melhores condições, o qual se encontra sob posse da Cresol. Ressaltou-se que o veículo será destinado para a realização de visitas e para a participação em reuniões. O Projeto foi aprovado e sua segunda votação marcada para o dia 19/08. Após, foram lidos, comentados e aprovados os seguintes Requerimentos: nº 25 do Vereador Luciano solicitando informações sobre as obras de asfaltamento da Rodovia Primo Simionato, trecho entre a Comunidade do Rosário e Bau Palmital; nº 26, do Vereador Luciano solicitando informações sobre o calçamento da Comunidade de São Pedro, trecho Barragem Brasmec; nº 27, também do Vereador Luciano solicitando informações sobre os recursos destinados pela Deputada Leandre Dal Ponte ao Município para o fechamento do Ginásio de Esportes; nº 28, do Vereador Solismar solicitando informações sobre o Projeto Um Novo Olhar. Foi lido também a Indicação da Vereadora Ivanete solicitando melhorias e conserto das lajotas e paver dos passeios públicos da área central da cidade ou, a aplicação do art. 10 da Lei Municipal nº 54/2018,